



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020
TIPO: MENOR PREÇO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 03/04/2020 até as 08h 59min do dia 17/04/2020**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 17/04/2020**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Não Básica**, para usuários da Secretaria Municipal da Saúde e PSFs, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo três casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- C) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- D) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (Alvará)**, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) emitido no ano da licitação;
- F) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- G) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL e MUNICIPAL** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- H) Certificado de regularidade do (**FGTS**) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- I) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos **TRABALHISTAS**);
- J) Para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar: **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação e **Declaração conforme Anexo II do Edital**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei.
- K) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos e Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE)**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- L) **Declaração conforme Anexo III de IDONEIDADE**;
- M) **Proposta** e apresentação de **catálogo ou folder** do material ofertado.

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “A, B, C”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.



11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada **em um prazo máximo de 10(dez) dias**, após cada solicitação da Secretaria da Saúde.

14.2. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.4. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8102

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001 R. 227, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

20.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 02 de Abril de 2020.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Não Básica**, para usuários da Secretaria Municipal da Saúde e PSFs, conforme abaixo discriminado:

FARMÁCIA NÃO BÁSICA - LICITAÇÃO 2020						
Item	Material / Apresentação	Unid.	Quant	Marca	Preço unitário R\$	Total R\$
1	ACEBROFILINA- xarope adulto 120ml	fr	800		19,980	15.984,000
2	ACEBROFILINA- xarope infantil 120ml	fr	1000		19,370	19.370,000
3	AMBROXOL- xarope adulto 30mg/ 5ml	fr	1000		23,100	23.100,000
4	AMBROXOL-xarope infantil 15mg/5ml	fr	1200		14,000	16.800,000
5	AMINOFILINA - comprimido 200mg	cp	8000		0,222	1.776,000
6	ATORVASTATINA, cálcica - comprimido 80mg (generico)	cp	600		3,583	2.149,800
7	BACILLUS CEREUS , flaconetes de 5 mL-	fl	3000		3,950	11.850,000
8	BACLOFENO- comprimido 10mg	cp	12000		0,950	11.400,000
9	BETAISTINA, dicloridrato 16mg	cp	12000		0,730	8.760,000
10	BETAISTINA, dicloridrato 24mg	cp	12000		1,000	12.000,000
11	BIMATOPROSTA 0,03mg/ml+TIMOLOL 5mg/ml - sol. Oftalmica (referência: GANFORT) generico	fr	100		103,340	10.334,000
12	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% - sol. Oftalm.(referência: COMBIGAN)	fr	100		89,340	8.934,000
13	BRIMONIDINA 0,2%- colirio frasco c/ 5ml	fr	60		35,360	2.121,600
14	BRINZOLAMIDA 1%+ TIMOLOL, 0,5% - susp. Oftalmica (referência: AZORGA)	fr	100		89,340	8.934,000
15	CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA 0,5% - sol. Oftalmica (referência: ECOFILM) 15ml	fr	300		59,560	17.868,000
16	CETOPROFENO - comprimido 100mg	cp	40000		1,716	68.640,000
17	CILOSTAZOL - COMPRIMIDO 100 MG	cp	20000		0,545	10.900,000
18	CIPROFLOXACINO, cloridrato + DEXAMETASONA- colirio 0,3% + 0,1%	fr	100		36,000	3.600,000
19	CLOPIDOGREL, bissulfato 75mg	cp	30000		3,532	105.960,000
20	COLAGENASE - pomada 0,6mg/g sem cloranfenicol	tb	500		40,500	20.250,000
21	COMPLEXO B injetavel 2ml	amp	500		5,554	2.777,000
22	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, 0,1% + 0,35%, solução oftálmica	fr	100		12,770	1.277,000
23	DICLOFENACO SODICO - COMPRIMIDO 50 MG	cp	60000		0,515	30.900,000
24	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml, injetável	amp	1000		4,730	4.730,000
25	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO DE + TIMOLOL - solução oftalmica 2% + 0,5%	fr	80		25,480	2.038,400
26	DULOXETINA, cloridrato de 30mg (generico)	cp	500		3,365	1.682,500
27	ESCOPOLAMINA, butibrometo+ dipirona sódica- comprimido 250mg+500mg	cp	50000		14,290	714.500,000
28	ESCOPOLAMINA, butibrometo+ dipirona sódica- solução injetavel 500mg/ml	amp	500		5,310	2.655,000
29	FORMOTEROL, FUMARATO DE + BUDESONIDA - 12 MG + 400 MG refil (referencia:ALENIA)	cp	6000		0,887	5.323,200
30	GABAPENTINA - comprimido 300mg	cp	3000		2,660	7.980,000
31	GATIFLOXACINO,0,3% acetato de prednisolona 1% suspensão oftalmica (ZYPRED)	fr	80		34,290	2.743,200
32	IMIPRAMINA, cloridrato - comprimido 10mg	cp	8000		0,522	4.176,000
33	LAMOTRIGINA, comprimido 100mg (generico)	cp	3000		1,972	5.916,000
34	LIDOCAINA, gel (anestésico) 20mg- 30 gramas	fr	1000		14,000	14.000,000
35	LOPERAMIDA, CLORIDRATO - comprimido 2 MG (generico)	cp	4800		0,427	2.049,600
36	MELOXICAM - comprimido 15mg (generico)	cp	30000		2,170	65.100,000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

37	MEMANTINA, CLORIDRATO DE - comprimido 10 MG	cp	9000	1,583	14.247,000
38	METILFENIDATO, cloridrato - comprimido 10mg	cp	10000	1,320	13.200,000
39	METOTREXATO - metotrexato de sódio 25mg/ml	amp	20	25,000	500,000
40	METOTREXATO - metotrexato de sódio- comprimido 2,5 mg	cp	10000	0,779	7.790,000
41	MORFINA, sulfato - injetável 10mg/ml	amp	100	6,473	647,300
42	MORFINA, sulfato - solução 10mg/ml (generico)	fr	200	35,140	7.028,000
43	MORFINA, sulfato comprimido 30mg	cp	6000	2,159	12.954,000
44	NEOMICINA, sulfato+Bacitrazina - Pomada 5mg/g + 250UI/g tubo de 15g	tubo	3000	9,000	27.000,000
45	NIMESULIDA, comprimido 100mg	cp	30000	1,331	39.930,000
46	NISTATINA, creme vaginal 100.000 UI	tb	500	15,220	7.610,000
47	NITRENDIPINO, comprimido 20mg (generico)	cp	300	1,076	322,800
48	NORFLOXACINO, comprimido 400mg	cp	5000	1,730	8.650,000
49	OXCARBAZEPINA, comprimido 600mg	cp	5000	2,210	11.050,000
50	OXCARBAZEPINA, suspensão 6% 100ml	fr	150	54,000	8.100,000
51	PARACETAMOL+ CODEINA- comprimido 30mg + 500mg	cp	60000	1,265	75.900,000
52	PREGABALINA - comprimido 150mg	cp	3200	3,261	10.435,200
53	RIVAROXABANA- comprimido 20mg	cp	2000	10,075	20.150,000
54	TIZANIDINA, cloridrato de - comprimido 2mg	cp	30000	0,791	23.730,000
55	TOBRAMICINA+ DEXAMETASONA- suspensão oftálmica 3mg/ml+1mg/ml	fr	120	35,160	4.219,200
56	TRAMADOL, cloridrato de - comprimido 50mg	cp	50000	1,804	90.200,000
57	TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL 0,5%, frasco 2,5ml (referência: DUO-TRAVATAN) generico	fr	60	120,010	7.200,600
58	TRAVOPROSTA 0,4%- FRASCO-	fr	70	34,290	2.400,300
59	VITAMINA A + D - solução oral	tb	3000	16,990	50.970,000
60	ACETAZOLAMIDA 250MG	CP	5000	0,539	2.695,000
61	acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol (REGENCEL) tubo de 15g	tubo	30	13,260	397,800
62	TOPIRAMATO 25	CP	5000	1,602	8.010,000
63	CLOZAPINA 100MG	CP	2000	5,615	11.230,000
64	LATANOPROSTA SOL OFTÁLMICA 0,05%	FR	24	58,920	1.414,080
65	DIOSMINA + HISPÉRIDINA	CP	3000	1,660	4.980,000
66	TIMOLOL 0,5%	FR	500	2,219	1.109,250
67	CETOCONAZOL POMADA	TB	100	21,180	2.118,000
68	destilbenol 1mg	cp	4000	0,748	2.992,000
69	Maleato de indacaterol (ombrize)	caps	300	4,445	1.333,500
70	Brometo de tiotropio (spiriva)	fr	10	318,000	3.180,000
71	empaglifozina 25 mg (jardiance)	cp	720	7,179	5.168,880
72	diazepam 10 mg	cp	50000	0,443	22.150,000
73	dorzolamida	cp	100	37,290	3.729,000
74	PREGABALINA - comprimido 75mg	cp	8000	3,261	26.088,000

- VALOR TOTAL: R\$...(...).

- FORME DE ENTREGA: De acordo com o Item 14 do Edital.

- FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com o Item 19 do edital.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ANEXO II
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,de..... de 2020.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,de..... de 2020.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-) dias do Mês de ----- de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mario Raul da Rosa Correa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº, na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Não Básica**, para usuários da Secretaria Municipal da Saúde e PSFs, conforme discriminado nesta.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

FARMÁCIA NÃO BÁSICA - LICITAÇÃO 2020						
Item	Material / Apresentação	Unid.	Quant	Marca	Preço unitário R\$	Total R\$
1	ACEBROFILINA- xarope adulto 120ml	fr	800			
2	ACEBROFILINA- xarope infantil 120ml	fr	1000			
3	AMBROXOL- xarope adulto 30mg/ 5ml	fr	1000			
4	AMBROXOL-xarope infantil 15mg/5ml	fr	1200			
5	AMINOFILINA - comprimido 200mg	cp	8000			
6	ATORVASTATINA, cálcica - comprimido 80mg (generico)	cp	600			
7	BACILLUS CEREUS , flaconetes de 5 mL-	fl	3000			
8	BACLOFENO- comprimido 10mg	cp	12000			
9	BETAISTINA, dicloridrato 16mg	cp	12000			
10	BETAISTINA, dicloridrato 24mg	cp	12000			
11	BIMATOPROSTA 0,03mg/ml+TIMOLOL 5mg/ml - sol. Oftalmica (referência: GANFORT) generico	fr	100			
12	BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% - sol. Oftalm.(referência: COMBIGAN)	fr	100			
13	BRIMONIDINA 0,2%- colirio frasco c/ 5ml	fr	60			
14	BRINZOLAMIDA 1%+ TIMOLOL, 0,5% - susp. Oftalmica (referência: AZORGA)	fr	100			
15	CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA 0,5% - sol. Oftalmica (referência: ECOFILM) 15ml	fr	300			
16	CETOPROFENO - comprimido 100mg	cp	40000			
17	CILOSTAZOL - COMPRIMIDO 100 MG	cp	20000			
18	CIPROFLOXACINO, cloridrato + DEXAMETASONA- colirio 0,3% + 0,1%	fr	100			
19	CLOPIDOGREL, bissulfato 75mg	cp	30000			
20	COLAGENASE - pomada 0,6mg/g sem cloranfenicol	tb	500			
21	COMPLEXO B injetavel 2ml	amp	500			
22	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, 0,1% + 0,35%, solução oftálmica	fr	100			
23	DICLOFENACO SODICO - COMPRIMIDO 50 MG	cp	60000			
24	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml, injetável	amp	1000			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

25	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO DE + TIMOLOL - solução oftálmica 2% + 0,5%	fr	80		
26	DULOXETINA, cloridrato de 30mg (generico)	cp	500		
27	ESCOPOLAMINA, butibrometo+ dipirona sódica- comprimido 250mg+500mg	cp	50000		
28	ESCOPOLAMINA, butibrometo+ dipirona sódica- solução injetável 500mg/ml	amp	500		
29	FORMOTEROL, FUMARATO DE + BUDESONIDA - 12 MG + 400 MG refil (referencia:ALENIA)	cp	6000		
30	GABAPENTINA - comprimido 300mg	cp	3000		
31	GATIFLOXACINO,0,3% acetato de prednisolona 1% suspensão oftálmica (ZYPRED)	fr	80		
32	IMIPRAMINA, cloridrato - comprimido 10mg	cp	8000		
33	LAMOTRIGINA, comprimido 100mg (generico)	cp	3000		
34	LIDOCAINA, gel (anestésico) 20mg- 30 gramas	fr	1000		
35	LOPERAMIDA, CLORIDRATO - comprimido 2 MG (generico)	cp	4800		
36	MELOXICAM - comprimido 15mg (generico)	cp	30000		
37	MEMANTINA, CLORIDRATO DE - comprimido10 MG	cp	9000		
38	METILFENIDATO, cloridrato - comprimido 10mg	cp	10000		
39	METOTREXATO - metotrexato de sódio 25mg/ml	amp	20		
40	METOTREXATO - metotrexato de sódio- comprimido 2,5 mg	cp	10000		
41	MORFINA, sulfato - injetável 10mg/ml	amp	100		
42	MORFINA, sulfato - solução 10mg/ml (generico)	fr	200		
43	MORFINA, sulfato comprimido 30mg	cp	6000		
44	NEOMICINA, sulfato+Bacitrazina - Pomada 5mg/g + 250UI/g tubo de 15g	tubo	3000		
45	NIMESULIDA, comprimido 100mg	cp	30000		
46	NISTATINA, creme vaginal 100.000 UI	tb	500		
47	NITRENDIPINO, comprimido 20mg (generico)	cp	300		
48	NORFLOXACINO, comprimido 400mg	cp	5000		
49	OXCARBAZEPINA,comprimido 600mg	cp	5000		
50	OXCARBAZEPINA,suspensão 6% 100ml	fr	150		
51	PARACETAMOL+ CODEINA- comprimido 30mg + 500mg	cp	60000		
52	PREGABALINA - comprimido 150mg	cp	3200		
53	RIVAROXABANA- comprimido 20mg	cp	2000		
54	TIZANIDINA, cloridrato de - comprimido 2mg	cp	30000		
55	TOBRAMICINA+ DEXAMETASONA- suspensão oftálmica 3mg/ml+1mg/ml	fr	120		
56	TRAMADOL, cloridrato de - comprimido 50mg	cp	50000		
57	TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL 0,5%, frasco 2,5ml (referência: DUO-TRAVATAN) generico	fr	60		
58	TRAVOPROSTA 0,4%- FRASCO-	fr	70		
59	VITAMINA A + D - solução oral	tb	3000		
60	ACETOZOLAMIDA 250MG	CP	5000		
61	acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol (REGENCEL) tubo de 15g	tubo	30		
62	TOPIRAMATO 25	CP	5000		
63	CLOZAPINA 100MG	CP	2000		
64	LATANOPROSTA SOL OFTÁLMICA 0,05%	FR	24		
65	DIOSMINA + HISPERIDINA	CP	3000		
66	TIMOLOL 0,5%	FR	500		
67	CETOCONAZOL POMADA	TB	100		
68	destilbenol 1mg	cp	4000		
69	Maleato de indacaterol (ombrize)	caps	300		
70	Brometo de tiotropio (spiriva)	fr	10		
71	empaglifozina 25 mg (jardiance)	cp	720		
72	diazepan 10 mg	cp	50000		
73	dorzolamida	cp	100		
74	PREGABALINA - comprimido 75mg	cp	8000		



2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, **em até 10 (dez) dias** contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

3.2. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de **18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega**.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 025/2020**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa decorrente do presente ata correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência à Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência à Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8102

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente ata.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí
Mario Raul da Rosa Correa - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS: _____

CPF OU RG:

CPF OU RG: